



**EDITAL Nº 05/20205 - PPGSMA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - FAPESC**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - PPGSMA da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, no uso de suas atribuições regimentais estatutárias que lhe são conferidas, torna público o processo seletivo das cotas de bolsa concedida pela **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC)** do PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do Edital de CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 25/2025 - BOLSAS PÓS-DOCTORADO, para ingresso em 2025.

## **1. DOS OBJETIVOS**

### **1.1 Objetivo geral**

Fomentar propostas de apoio a bolsas de pós-doutorado dos PPGs credenciados, vinculados a IES/SC, públicas e privadas sem fins lucrativos, visando à formação de recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de CTI e à contribuição para a solução de problemas, atendendo às necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.

### **1.2 Objetivos específicos**

1.2.1. Desenvolver os ecossistemas regionais de CTI.

1.2.2. Fortalecer as áreas de concentração e linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação das IES/SC.

1.2.3. Apoiar a formação de recursos humanos para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, de forma regionalizada e desconcentrada.

1.2.4. Desenvolver científica e tecnicamente as regiões do Estado de Santa Catarina, de forma integrada às demandas e vocações locais.

1.2.5. Promover condições necessárias para o desenvolvimento de CTI que contribuam com um permanente aprimoramento científico.

1.2.6. Produzir e sistematizar conhecimentos, abordando problemas relevantes e cientificamente estabelecidos sobre as questões nacionais e regionais.

1.2.7. Otimizar o potencial de produção científica, fortalecendo a concentração de recursos humanos voltados à pesquisa e ampliando as contribuições científicas para temas ainda pouco abordados nas pesquisas disponíveis.

## **2. VAGAS DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO**

**2.1** As vagas de Pós-Doutorado serão disponibilizadas em conformidade com o Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 25/2025 - Bolsas Pós-doutorado aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, sediadas e com CNPJ no estado de Santa Catarina, credenciadas no Edital de Chamada Pública Nº 15/2025-FAPESC.



## 2.2 Quadro 1: Programa, Número de vagas, Linhas de pesquisa

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS: Pós-Doutorado Júnior e/ou Sênior</b>	<b>LINHAS DE PESQUISA*</b>
SAÚDE E MEIO AMBIENTE	1	Saúde e Doença
	1	Qualidade Ambiental e Saúde

\* Na ocorrência de falta de candidaturas ou pela não classificação de candidatos as vagas poderão ser flexibilizadas entre as linhas de pesquisa do programa.

## 2.3 Quadro 2: Docente Supervisor com vaga para orientação

	<b>DOCENTES</b>	<b>LINHAS DE PESQUISA</b>
1	Prof. Dr. Antonio Vinicius Soares	Saúde e Doença
2	Prof. Dr. Flares Baratto Filho	
3	Prof. Dr. Marco Fabio Mastroeni	
4	Prof. Dr. Gilmar Sidnei Erzinger	Qualidade Ambiental e Saúde
5	Prof. Dr. João Carlos Ferreira de Melo Júnior	
6	Profa. Dra. Marta Jussara Cremer	

## 3. MODALIDADES, VALORES, NÚMERO DE PARCELAS DAS BOLSAS

3.1 O valor da bolsa de pós-doutorado para a modalidade Júnior é de R\$ 5.690,05 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e cinco centavos) e para a modalidade Sênior é de R\$ 6.018,32 (seis mil, dezoito reais e trinta e dois centavos), sendo os valores liberados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

3.2 Conforme a Política de Bolsas da FAPESC vigente, poderá haver atualização do valor das bolsas. Nesta hipótese, a alteração do valor da bolsa concedida por meio desta Chamada Pública ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e a aditivção desta Chamada Pública.

3.3 As bolsas de pós-doutorado serão pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

3.4. Bolsistas indicados até 10/07/2025 serão vinculados e receberão bolsa pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem possibilidade de prorrogação. Após esta data, o(a)s bolsistas serão vinculados pelo período remanescente da bolsa.

3.5 As indicações de bolsistas ao longo do período de vigência desta Chamada Pública, submetidas até o dia 10 (dez) de cada mês, serão vinculadas no dia primeiro do mês subsequente.

3.6 O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de titularidade do(a) bolsista, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de competência, condicionado à disponibilidade financeira da Secretaria de Estado da Fazenda.



#### **4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

Os candidatos deverão estar cientes e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite deste edital e ao estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 25/2025 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, disponibilizado na página do programa, além dos requisitos mínimos:

4.1 Possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

4.1.1 Para a modalidade de pós-doutorado Júnior, o bolsista deve possuir titulação de doutorado há menos de 5 (cinco) anos;

4.1.2 Para a modalidade pós-doutorado Sênior, o bolsista deve possuir titulação de doutorado há mais de 5 (cinco) anos.

4.2 Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente.

4.3 Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.

4.4 Residir no Estado de Santa Catarina durante o período de vigência da bolsa.

4.5 Ter currículo na Plataforma Lattes com registro ORCID, atualizado nos últimos 03 (três) meses (não serão aceitos outros tipos de currículos).

4.6 Cada bolsista deverá ter Plano de Trabalho vinculado a um projeto de CTI do programa de pós-graduação, no qual a bolsa será implementada, devendo o período de execução das atividades ser concomitante ao período definido no Termo de Compromisso.

4.7 No Plano de Trabalho do(a) bolsista, o projeto de CTI deverá contemplar as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

4.8 Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no *Journal Citation Reports (JCR)* ou no Scielo.org, com qualificação no *SciELO Citation Index* e/ou produção de patente registrada no INPI comprovados por meio do currículo Lattes.

4.9 Apresentar, no Plano de Trabalho, projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional.

4.10 Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer modalidade. Não é permitido o acúmulo de bolsas de pós-doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos.



4.11 Ser selecionado pelo Programa de Pós-Graduação, que se utilizará de critérios próprios, isonômicos e de ampla divulgação, alinhados com os objetivos da Chamada Pública da FAPESC, estabelecidos nos Anexos deste edital até a data prevista em cronograma.

4.12 Ter disponibilidade de carga horária de 30 (trinta) horas/semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e pelas normas da FAPESC.

4.13 As bolsas concedidas pela FAPESC poderão ser acumuladas com atividades remuneradas ou outros rendimentos, vedado o acúmulo com outras bolsas, nacionais ou internacionais, financiadas por recursos públicos.

## 5. CRONOGRAMA

### 5.1 Quadro 3 - Cronograma

Etapa	Período
Período de Inscrições	06 a 23/06/2025
Homologação das inscrições	25/06/2025
Processo Seletivo	Entre 26 e 27/06/2025
Resultado preliminar	Até 01/07/2025
Resultado Final	03/07/2025
Entrega da documentação exigida pela FAPESC referente a implementação da bolsa	07/07/2025

## 6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo de bolsa serão realizadas exclusivamente mediante o envio dos documentos em cópias digitais (PDF) para o e-mail [ppgsma@univille.br](mailto:ppgsma@univille.br).

Obs: A Secretaria do PPGSMA funciona de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461-9152 ou pelo e-mail [ppgsma@univille.br](mailto:ppgsma@univille.br).

### 6.2 Documentos para a inscrição:

6.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. O formulário em Word encontra-se anexo ao e-mail de divulgação e no *site* do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente [www.univille.br/ppgsma](http://www.univille.br/ppgsma) (Anexo I).

6.2.1.1 No formulário de inscrição o candidato deverá indicar seu supervisor dentre os docentes do programa que possuem vaga e que possuir H-index (Índice H) comprovado por meio do currículo Lattes ou perfil Scopus ou *Web of Science* ativo.

6.2.2 Cópia do diploma de doutorado (frente e verso) emitido por programa avaliado pela CAPES, em cursos reconhecidos pelo MEC.



6.2.3 Cópia de documento oficial de identificação, que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão (a) brasileiro(a): carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte; b) estrangeiro(a) residente no Brasil (não naturalizado): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia do passaporte com o registro de entrada no Brasil.

6.2.4 Cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID, atualizado nos últimos 03 (três) meses (não serão aceitos outros tipos de currículos).

6.2.5 Comprovação do currículo digitalizado em um único arquivo (PDF) conforme os Critérios de Seleção de Bolsistas (item 7.1.1).

6.2.6 Cópia de comprovação do requisito mínimo de publicação científica: Publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no *Journal Citation Reports* (JCR) OU no Scielo.org, com qualificação no SciELO *Citation Index*, e/ou produção de patente registrada no INPI.

6.2.7 Plano de trabalho (com cronograma de 24 meses) a ser desenvolvido no estágio pós-doutoral em acordo ao modelo disponibilizado no Edital de CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 25/2025 - BOLSAS PÓS-DOCTORADO, articulado com o Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente, a Linha de Pesquisa referente à vaga pretendida e com a(s) pesquisa(s) desenvolvida(s) pelo docente supervisor. O Plano de Trabalho submetido deverá apresentar, obrigatoriamente, pesquisas realizadas nos eixos temáticos prioritários, conforme as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina, os quais são: Inteligência artificial; Biotecnologia; Saúde; Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; Transição energética.

6.2.7.1 Além dos itens obrigatórios do modelo, o Plano de Trabalho pode conter as atividades: Desenvolvimento e elaboração de Projetos de Pesquisa; Participação das atividades didáticas (sala de aula e laboratórios); Participação em atividades de pesquisa e extensão dos docentes; Apoio ao grupo de pesquisa do docente supervisor; Realização de estudos teóricos na área; Envio de trabalhos para eventos científicos e periódicos.

**Observação 1:** Candidatos estrangeiros deverão apresentar visto permanente e/ou compatível ao período de execução da bolsa, bem como comprovante de residência no estado de Santa Catarina. Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

**Observação 2:** Todos os documentos deverão estar legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do *Curriculum*, o candidato deverá enviar um pdf único, contendo a digitalização de todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que constem no item 7.1.1 deste edital, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e consequente eliminação do processo seletivo).

**Observação 3:** Informações sobre o programa, linhas de pesquisa, docentes, entre outros, estão disponíveis no *site* do Programa [www.univille.br/ppgsma](http://www.univille.br/ppgsma).

**Observação 4:** A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital (item 6.2).



**Observação 5:** A inscrição no processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o termo de consentimento Anexo II.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(A)S BOLSISTAS**

7.1 O(a)s bolsistas serão selecionados pela Comissão de Bolsas para análise do currículo e Comissão de Avaliação do Plano de Trabalho e Entrevista do programa, seguindo critérios próprios, isonômicos e de ampla divulgação, sendo alinhados com os objetivos da CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 25/2025 - BOLSAS PÓS-DOCTORADO:

### **7.1.1 Análise do Currículo (Peso 50%)**

Serão considerados os seguintes itens, cujos detalhamentos constam no Anexo III:

1. Atividades Docentes (ensino no nível Fundamental, Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos;
2. Produção bibliográfica e produção técnica com temáticas em áreas afins ao programa;
3. Participação em Eventos Científicos em áreas afins ao programa.

**Observação:** Para que sejam pontuados, todos estes itens devem ser devidamente comprovados, incluindo a produção científica que deverá ter uma cópia anexada.

### **7.1.2 Plano de Trabalho (Peso 25%)**

Os candidatos terão os planos de trabalho avaliados, devendo alcançar pontuação mínima de 7,0 pontos, na escala de 0 a 10 pontos. Além de todos os itens obrigatórios do modelo do Plano de Trabalho, a Comissão de Avaliação do Plano de Trabalho e Entrevista fará a análise da disponibilidade de tempo do candidato para se dedicar ao PPG, das potencialidades da aplicação dos conhecimentos adquiridos para a geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional, bem como do atendimento às demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e da relação da proposta com um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

### **7.1.3 Entrevista (Peso 25%)**

Esta será feita por uma comissão composta por pelo menos 2 (dois) representantes do corpo docente do programa. Serão analisados aspectos como segurança, clareza e maturidade do candidato na exposição de sua carreira acadêmica/científica e os motivos que o(a) conduziram a solicitar a bolsa, assim como ele(a) percebe sua inserção no Programa, indicando de que forma colaborará com o PPGSMA, bem como na escolha da linha de pesquisa do supervisor indicado.

7.1.3.1 As entrevistas ocorrerão presencialmente ou virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser definida pelos membros da comissão e divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

7.1.3.2 No caso da entrevista ser realizada virtualmente, o candidato deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista, garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.



7.1.3.3 O horário e as instruções para entrevista serão divulgados no site [www.univille.br/ppgsma](http://www.univille.br/ppgsma). O não comparecimento do candidato no horário agendado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo.

7.2 O docente do programa que tiver candidato inscrito à bolsa FAPESC não poderá participar da entrevista e nem avaliar o plano de trabalho.

7.3 O candidato que não atingir 4,2 pontos na nota final, considerando as três etapas do processo seletivo, será desclassificado.

## **8. PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

8.1 Além dos documentos listados no item 6.2 deste edital, o bolsista contemplado deverá apresentar até o dia 07 de julho de 2025, os seguintes documentos, conforme anexos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 25/2025:

8.1.1 Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (anexo III);

8.1.2 Plano de trabalho (anexo IV): apresentado no ato da inscrição. Observa-se que o plano de trabalho do bolsista poderá ser ajustado mediante recomendação do docente supervisor, até a data para entrega de documentação complementar;

8.1.3 Termo de Disponibilidade de Carga Horária (anexo V), declarando que dispõe de 30 horas/semanais para dedicar-se às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 25/2025;

8.1.4 Apresentação da comprovação de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil em nome do bolsista, informando número de agência e conta;

8.1.5 Título de eleitor;

8.1.6 Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) emitido nos últimos 03 (três) meses.

8.2 A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento destes requisitos, sendo possível a implementação no mês subsequente, alterando o número de parcelas de bolsa.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 25/2025.

9.2 O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras da Chamada Pública FAPESC Nº 25/2025.



**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - PPGSMA

9.3 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas, observado o prazo máximo da bolsa.

9.4 Os bolsistas deverão apresentar relatório técnico parcial, enviado a cada 06 (seis) meses de execução da bolsa, e relatório técnico final no encerramento da vigência da bolsa. Os relatórios técnicos enviados deverão, obrigatoriamente, estar acompanhados do Formulário de Indicadores de Bolsistas, conforme *link* disponível no relatório técnico.

9.5 Ao final da pesquisa os(as) bolsistas deverão enviar, no mínimo, 01 (um) artigo indexado na base de dados Web of Science (Quartil 1) ou 01 (uma) patente para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais.

Joinville, 06 de junho de 2025.

Prof. Dr. Luciano Lorenzi

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

DOCENTE SUPERVISOR(A): \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO

ENDEREÇO/CEP:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:** Declaro, para os devidos fins, que li e concordo com os critérios dos Editais N° 05/2025/PPGSMA e N° 25/2025 FAPESC.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SUPERVISOR



## **ANEXO II**

### **TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS**

**Referência:** Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente para seleção de Pós-Doutorado com bolsa FAPESC, em 2025.

**Dados do Controlador:** Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para Pós-Doutoramento, ingresso em 2025, Titular de Dado Pessoal, **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital N° 05/2025.



**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO)**

<b>1. Atividades Docentes (ensino no nível Fundamental, Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos</b>
1.1 Ensino Fundamental e Médio <sup>a</sup>
1.2. Ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação lato sensu) <sup>a</sup>
1.3. Orientação específica de aluno de Ensino Superior em TCC <sup>b</sup> Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação ou orientação de classe.
1.4. Orientação de Iniciação Científica de Ensino Superior <sup>c</sup> Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação.
<sup>a</sup> Limitado a 10 anos, no máximo
<sup>b</sup> Limitado a 10 trabalhos, no máximo
<sup>c</sup> Limitado a 10 alunos, no máximo
<b>2. Produção bibliográfica e produção técnica com temáticas em áreas afins do programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo</b>
2.1. Produção Técnica
2.2. Livro publicado como autor ou coautor
2.3. Capítulo de livro
2.4. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato superior - A1 a B1 - do Qualis CAPES (Apresentar a primeira página do artigo e ISSN ou DOI)
2.5. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato inferior - B2 a B4 - do Qualis CAPES (Apresentar a primeira página do artigo e ISSN ou DOI)
2.6. Artigo científico publicado em periódico não indexado no Qualis CAPES
2.7. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional Obs: a natureza "internacional" do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil.
2.8. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais
2.9. Resumos publicados em eventos (Local, regional, nacional ou internacional) Obs: este item também se aplica à situação dos "Resumos Expandidos".

**Observação:** No caso dos itens 2.7 a 2.9 deve ficar evidente em qual evento houve publicação. Não serão aceitas declarações ou certificados.

<b>3. Participação em Eventos Científicos, em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo</b>
3.1. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) internacional Obs.: a natureza "internacional" do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil
3.2. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) nacional



**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - PPGSMA

**Observação:** Os trabalhos publicados em eventos científicos e a participação correspondente no mesmo evento devem ser contabilizados apenas uma vez.